



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 137/2015

DISPENSA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME LEI 11.947/2009

O MUNICÍPIO DE ARAXÁ MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.140.756/0001-00, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, junto ao Setor de Licitações, na Rua Alexandre Gondim, nº 112, Bairro Centro, CEP 38.183-100 na cidade de Araxá MG, torna público que fará realizar às **09horas do dia 15 de Setembro de 2015**. **PROCESSO DE LICITAÇÃO sob o Nº 137/2015**, na modalidade **DISPENSA CHAMADA PUBLICA EDITAL Nº 001/2015**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental e Médio, da Rede Pública Municipal no Município de Araxá MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital;

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, no valor de R\$ 15,00 – Depósito Banco do Brasil, Banco 001, agência 0210-0, Conta Corrente: 29.561-2, sendo o Edital retirado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, junto ao Setor de Licitações, na Rua Alexandre Gondim, nº 112, Bairro Centro, CEP 38.183-100 na cidade de Araxá MG, disponível no site: www.araxa.mg.gov.br SEM ÔNUS, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou através do Telefone/Fax (34) 3691-3691 - 3691-7145, e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Araxá MG, 12 de Agosto de 2015.

Gessy Gloria Lemos
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 137/2015

DISPENSA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015 PARA AQUISIÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME LEI 11.947/2009

O MUNICÍPIO DE ARAXÁ MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ: 18.140.756/0001-00, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, junto ao Setor de Licitações, na Rua Alexandre Gondim, nº 112, Bairro Centro, CEP 38.183-100 na cidade de Araxá MG, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e a Resolução/CD/FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, vem realiza **PROCESSO DE LICITAÇÃO sob o Nº 137/2015**, na modalidade **DISPENSA CHAMADA PUBLICA EDITAL Nº 001/2015**, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental e Médio, da Rede Pública Municipal no Município de Araxá MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

1 - OBJETIVO

1.1- Objeto da presente Edital/Chamada Pública, aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental e Médio, da Rede Pública Municipal no Município de Araxá MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital/Chamada Pública;

1.2 - Os quantitativos, as especificações técnicas dos gêneros Alimentícios, a forma de fornecimento do objeto licitatório será parcelada, anexos ao Edital, do qual ficarão fazendo parte integrante.

1.3 – Os produtos deverão ser entregues, semanalmente toda segunda-feira, das 07h às 11h, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Rosália Isaura de Araújo, S/n, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, na qual se atestará o seu recebimento.

1.4- O prazo de entrega será de 5(cinco) dias a partir do pedido do Setor de Compras as Secretaria Municipal de Educação.

1.5 - Constituem anexos do presente instrumento convocatório dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - Especificações detalhadas dos Produtos;

ANEXO II - Lista de Endereços das Escolas Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

ANEXO III - Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

ANEXO IV - Modelo de Proposta;

ANEXO V – - Minuta de Contrato;

ANEXO VI – Declaração de Conhecimento e Concordância das Condições do Edital de Licitação;

ANEXO VII – Modelo de Declaração para fins do disposto no inciso V art. 27 da Lei Nº 8.666/93

ANEXO VIII – Declaração de Não Possuir em seu quadro societário Servidor Público da ativa;

ANEXO IX – Declaração de Impeditivos de Participação

X - Recibo de Retirada de Edital.

2 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS

2.1 – Local de entrega dos envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues pelos proponentes no protocolo na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, junto ao Setor de Licitações, na Rua Alexandre Gondim, nº 112, Bairro Centro, CEP 38.183-100 na cidade de Araxá MG.

2.2 – Recebimentos dos envelopes “Habilitação” e “Propostas”: até às 09horas do dia 15 de Setembro de 2015.

2.3 – Abertura dos Envelopes “Propostas”: às 09h 05minutos do dia 15 de Setembro de 2015.

3 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

3.1 - No dia, hora e local estabelecido acima neste Edital/Chamada Pública, a Comissão de licitação, em ato público, receberá das pessoas interessadas a documentação e as propostas que deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e indevassáveis, nos quais deverão constar na sua parte fronteira, além da qualificação social da licitante e seu endereço completo, os dizeres:

ENVELOPE Nº 01

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: DISPENSA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: **(nome do Proponente)**

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: **15 de Setembro de 2015 às 09horas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

ENVELOPE Nº 02

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: DISPENSA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

PROPOSTA: **(nome da Proponente)**

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: **15 de Setembro de 2015 às 09h 30min**

3.2 - Todos os documentos e as propostas deverão vir rubricados pelo representante legal da empresa proponente.

3.3 - Os documentos de **habilitação e os da projeto de venda e proposta financeira** serão apresentados em **uma única via**.

3.4 - Após o Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos Envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito.

4 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

4.1 - Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar às Câmaras de Negócios os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- a) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (**PRONAF**) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) **Certidão Negativa de Débito relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), **emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014;**
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011.
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipal expedida pela **Prefeitura Municipal** do domicílio das mesmas
- f) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- g) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

4.2 - Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- a) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao **PRONAF** - DAP Jurídica para associações e cooperativas
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- d) Certidão de Regularidade de situação perante o **FGTS**. (art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores);
- e) **Certidão Negativa de Débito relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), **emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014;**
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011.
- g) Certidão de Débitos relativa à regularidade com a **Fazenda Estadual;**
- h) Certidão Negativa de Débitos Municipal expedida pela **Prefeitura Municipal** do domicílio das mesmas;
- i) Certidão negativa de **pedido de falência ou recuperação judicial ou execução patrimonial**, expedida no máximo a 180 (cento e oitenta) dias corridos anteriores a data da licitação;
- j) **Alvará de funcionamento expedido pela sede do licitante**, estando obrigatoriamente vigente;
- k) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- l) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4.3 - Os documentos referidos neste item poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, perfeitamente legível, **autenticada** em cartório ou pela Administração Municipal (Setor de Licitação).

5 - ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA E PROPOSTA

5.1 – A proposta (anexo IV) deverá ser apresentada, em papel próprio do licitante, **impressa ou datilografada** em 01 (uma) via, em linguagem clara, sem rasuras,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

entrelinhas, emendas ou borrões devidamente assinadas na última página e rubricadas nas demais por quem de direito, e conterà:

5.1.1 - indicação do número desta Chamada Pública;

5.1.2 – Nome Completo, endereço e CNPJ/CPF do proponente.

5.2 - O Envelope n.º 02 – Projeto de Venda e Proposta, somente será aberto se satisfeitas as exigências do Envelope n.º 01.

5.3 - O Envelopes 02 deverá conter:

5.3.1 - **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo III)** elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

5.3.2 - planilha com os quantitativos, constando o preço unitário e total de cada item;

5.3.3 - preço unitário e total, item a item, e total da proposta, em moeda corrente do País e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00), devendo nestes estarem incluídas todas as despesas (**Impostos, Fretes, Seguros, encargos sociais etc.**);

5.3.4 - prazo de validade da proposta não inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

6.2 - Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

6.3 - A Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

6.4 - Será considerada vencedora a proponente que, apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital e oferecer a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com a legislação específica e especialmente a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações

7 - RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

8 - PAGAMENTO DAS FATURAS:

8.1 - Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município de Araxá/MG.

8.2 - O pagamento deverá ser feito em cheque nominal, **em até 30 dias após entrega e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

9 - CONTRATAÇÃO

9.1 - Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com a proposta apresentado (Anexo IV).

9.2 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano (Resolução/CD/FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012).

9.3 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Classificação	Descrição	Ficha
02.10.00	12.306.0501.2.066.3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	458

10 - RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

10.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

10.2 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação;

10.3 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública no **período de assinatura à 31/12/2015**;

10.4 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela escola.

11 - FATOS SUPERVENIENTES

11.1 - Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua Publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Permanente de Licitação, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

12 - IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Permanente de Licitação considera-se, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

todos os fins, que os preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

12 - FORO

A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Araxá MG para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

**Prefeitura Municipal de Araxá
12 de Agosto de 2015.**

Gessy Gloria Lemos
Secretária Municipal de Educação

Fabício Antônio de Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

ANEXO I

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 137/2015

DISPENSA CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 001/2015

Estimativa de Quantitativo de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental e Médio, da Rede Pública Municipal no Município de Araxá MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

ESPECIFICAÇÕES:

Item	Unid.	Quantidade	Código	Especificação
1	CX	120,00	30940	ABACATE COMUM EXTRA CX C/22 KG
2	DZ	1.900,00	30941	ABACAXI PEROLA GRAUDO
3	CX	250,00	47763	ABOBRINHA MENINA EXTRA CX C/ 22 KG
4	DZ	50,00	39656	ACELGA MINEIRA
5	DZ	100,00	39657	AGRIÃO PRIMEIRA DZ C/ 4KG
6	DZ	150,00	18539	ALFACE CRESPA PRIMEIRA DZ C/ 5 KG
7	DZ	150,00	39658	ALFACE LISA PRIMEIRA DZ 5kg
8	CX	600,00	30943	BANANA PRATA CLIM EXTRA CX C/16KG
9	CX	50,00	30957	BATATA DOCE ESPECIAL EXTRA CX C/ 24KG
10	SC	150,00	1162	BATATA LISA MONALISA PRIMEIRA SC C/ 50KG
11	SC	150,00	27049	CEBOLA AMARELA CATARINENSE SC C/ 20KG
12	MÇ	300,00	13846	CEBOLINHA MC/M 0,07kg
13	DZ	200,00	47760	CHICORIA CRESPA PRIMEIRA
14	CX	200,00	30965	CHUCHU ESPECIAL CX C/ 22KG
15	MÇ	200,00	47761	COUVE MEDIA MC/MO 0,3 KG
16	CX	350,00	18960	LARANJA PERA EXTRA CX C/ 18KG
17	CX	50,00	30948	LIMÃO SICILIANO CX C/20KG
18	SC	20,00	47764	LIMÃO TAHITI EXTRA SC C/20 KG
19	CX	700,00	30950	MAÇA FUJI T.175- 198 CX C/18KG
20	CX	450,00	25293	MAMÃO FORMOSA EXTRA CX C/ 18KG
21	CX	350,00	47762	MARACUJA AZEDO EXTRA CX C/ 13KG
22	Kg	16.000,00	25292	MELANCIA REDONDA GRAUDA
23	SC	1.100,00	30953	MILHO VERDE MINEIRO SACO COM 25KG
24	SC	50,00	18943	MORANGA HIBRIDA PRIMEIRA SC 20 KG
25	DZ	300,00	47766	OVO DE GRANJA BRANCO EXTRA CX C/ 30 DZ
26	CX	60,00	18946	PIMENTÃO VERDE EXTRA A CX C/ 11KG
27	CX	1.200,00	31638	REPOLHO HÍBRIDO PRIMEIRO CX C/ 30KG
28	MÇ	300,00	13845	SALSA MC/M 0,07KG
29	CX	150,00	31475	TANGERINA PONKAN MÉDIA CX C/ 18KG
30	CX	150,00	29927	TOMATE MAÇA EXTRA CX C/ 24KG
31	CX	500,00	30973	TOMATE SANTA CRUZ EXTRA AA CX C/ 22 KG
32	CX	1.050,00	18536	VAGEM RASTEIRA EXTRA CX COM 14KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

ANEXO II

UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE ARAXÁ – MG

UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI(s)

UNIDADE/ENDEREÇO	TELEFONE	NOME DO DIRETOR
CEMEI – ANITA MESQUITA Rua Alagoas, 105 Bairro São Geraldo - Araxá/MG CEP. 38.180.090	3691-7114	Elaine MatusalémGuimarães
CEMEI – ARACI PEDRELINA DE LIMA Avenida Profª Auxiliadora Paiva, 2.135 Bairro Boa Vista - Araxá/MG CEP. 38.180.001	3691-7128	Simone Aparecida Cearense Magela
CEMEI – AZÁLIA GUIMARÃES Rua Antonio Barreto, 255 Bairro Fertiza – Araxá/MG CEP. 38.184.240	3691-7115	Sheila Rodrigues Gonçalves
CEMEI – BALÃO MÁGICO Rua Pernambuco, 1.110 B. Alvorada - Araxá/MG CEP. 38.180.054	3691-7117	Maria Ivanete da Silva
CEMEI – CÁSSIO BARSANTE Rua Sebastião Ferreira Pinto, 645 Bairro Ana Pinto de Almeida - Araxá/MG CEP. 38.183.970	3691-7152	Aparecida Maria de Mendonça Campos
CEMEI – CONCEIÇÃO VELASCO Rua. José Severino de Aguiar, 155 Bairro Ana Pinto de Almeida - Araxá/MG CEP.38.181.086	3691-7108	Patricia de Souza Caixeta
CEMEI DE FÁTIMA Rua Rio Grande do Norte, 247 Bairro São Geraldo - Araxá/MG CEP.38.180.062	3691-7153	Elenice das Graças Pereira
CEMEI – DELICA PEREIRA VALE Rua Tupi, s/n- Bairro Sto. Antonio - Araxá/MG CEP. 38.182.126	3691-7154	Cleisley Alves Gregori da Costa
CEMEI – DONA ADÉLIA VALLE Rua Irineia Alves de Paiva, 1300 Bairro Santo Antonio – Araxá/MG CEP. 38.182.382	3691-7127	Rosa Maria Pereira Duarte
CEMEI – DORALICE AFONSO DE AZEVEDO	3664-5981	Maria do Carmo Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

Rua Francino Ferreira da Silva, 40 Bairro Ana Antônia – Araxá/MG CEP. 38.180.000		
CEMEI – MAGDALENA LEMOS Avenida José Alberto Fontes, 1.000 Bairro Urciano Lemos – Araxá/MG CEP. 38.181.146	3691-7118	Fabiana dos Santos Florentino
CEMEI- DALVA SANTOS ZEMA Rua José Pedro da Silva,200 Bairro Pão de Açúcar – Araxá/MG CEP 38181.564	3664-8831	Ana Maria Rezende de Alencar Silva
CEMEI-SARAH VALLE ABRAHÃO Rua Antonio de Freitas, 185 Bairro Santa Mônica - Araxá/MG CEP 38.180.248	3664-2652	Rosa Maria Carneiro Oliveira
ANEXO SARAH VALLE ABRAHÃO- Pré-escola Rua José Angelo de Moura, 100 Bairro São Francisco - Araxá/MG CEP: 38.180-210	8823-0453	Alessandra A. O. Lima
CEMEI ARMINDO BARBOSA – PROINFÂNCIA Rua Sebastião Ferreira Pinto, SN Bairro Ana Pinto de Almeida – Araxá/MG	3691-7112	Tânia Cristina Ferreira Flores
CEMEI QUERINA MARTINS DE OLIVEIRA Rua Lázaro Severino Gomes, 195 Bairro Pão de Açúcar III – Araxá/MG	3691-7113	Ana Maria de Monteiro
CEMEI-CENTRAL Rua Salomão Pereira de Mesquita, 102 Vila Rica – Araxá/MG CEP: 38.183-096	3691-7166	Karla Beatriz de Oliveira e Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI(s)

UNIDADE/ENDEREÇO	TELEFONE	NOME DO DIRETOR
EMEI – LUCAS TEIXEIRA DOS SANTOS JUNIOR Rua Modesto Cristino Filho, 285 Bairro Santa Luzia – Araxá/MG CEP. 38.184.062	3691-7125	Maria Aparecida de Faria Oliveira
EMEI – DOM PIXOTE Rua Célia de Paiva Araújo, 50 B Vila Silvéria – Araxá/MG CEP. 38.183.410	3691-7155	Renata das Graças Batista Lima
EMEI – FRANCISCO BRAGA Av. Washington Barcelos, 1300 Bairro Urciano Lemos - Araxá/MG CEP. 38.181.292	3691-7123	Rossana Maria Severino Guimarães Carneiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br**UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA URBANA**

UNIDADE/ENDEREÇO	TELEFONE	NOME DO DIRETOR
E.M. ALICE MOURA Rua Dr. Edmar Cunha, 150 Centro - Araxá/MG CEP. 38.183.208	3691-7167	Vanilda Maria de Souza Carvalho
E.M. AZIZ J. CHAER Rua Deolinda Dias Rosa, 325 Bairro Orozino Teixeira - Araxá/MG CEP. 38.181.430	3691-7129	Edelvânia Aparecida Ribeiro Aguiar
E.M. DE APLICAÇÃO PROF ^a .LÉLIA GUIMARÃES Avenida Amazonas, 777 Bairro São Geraldo - Araxá/MG CEP. 38.180.084	3669-2069	Lucimara Ferreira Dias Santos
E.M. DONA GABRIELA Rua Padre Anchieta, 169 Centro - Araxá/MG CEP. 38.183.084	3691-7121	Livia Cristina Martins
E.M. MANOELA LEMOS Rua Joaquim Candido da Silva, 45 Bairro Urciano Lemos – Araxá/MG CEP. 38.181.295	3691-7094	Mariângela Oliveira Cunha de Resende
E.M. PROF. NELSON GOMES Rua Santo Antonio, 1.240 Bairro Santo Antonio - Araxá/MG CEP. 38.182.106	3691- 7124	Maria Abadia Borges Montandon
E.M. PROF ^a . AUXILIADORA PAIVA Rua José Andrade de Freitas, 350 Bairro São Domingos - Araxá/MG CEP. 38.180.000	3691-7165	Dagmar Lourena Reis
E.M. PROF ^a . LEONILDA MONTANDON Avenida . José Severino de Aguiar, 155- Bairro Urciano Lemos - Araxá/MG CEP. 38.181.086	3691-7107	Aureciara Gasparian Silva Hermogenes
CESU –PADRE EVARISTO AFONSO Rua Padre Anchieta, 169 Centro - Araxá/MG CEP. 38.183.084	3691-7122	Rosa Maria Ribeiro Bernini
CEPAC Rua Alceu Geraldo da Silva, 25 Bairro Abolição – Araxá/MG CEP: 38.180.249	3661-3809	Edilene Ester Elen dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

ANEXO LOREN Rua Onésimo Simões, 55 Bairro Alvorada – Araxá/MG CEP: 38.180.038	3691-8164	Roseli Ferreira Guimarães
AABB Av do Lago, 65 Barreiro – Araxá/MG CEP: 38.180-000	3661-1106	Leda Maria Amorim
ORATÓRIO Rua Nelita Guimarães, 105 Bairro Serra Morena - Araxá/MG CEP: 38.180.632	3661-1813	Adriana Augusto Domingues Medeiros
Biblioteca Pública Viriato Corrêa Rua Presidente Olegário Maciel, 187 Centro - Araxá/MG CEP. 38.183.244	3691-7143	Maria José Chadu Assunção
UAB Rua Antônio da Cunha Filho, 60 Bairro Arasol - Araxá/MG CEP. 38.180-000	3691-7043	Joice Aparecida Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL

UNIDADE/ENDEREÇO	TELEFONE	NOME DO DIRETOR
E.M. ANTÔNIO AUGUSTO DE PAIVA Fazenda Mourão Rachado Avenida Imbiara, 940 Centro - Araxá/MG CEP. 38.183.244	8876-3184	Cordélia da Natividade Veloso
E.M. EUNICE WEAVER Br. 262 Km 718 Serra da Boa Vista – Itaípu – Distrito de Araxá Avenida Imbiara, 940 Centro - Araxá/MG CEP. 38.183.244	9926-2081	Idelma Ferreira de Resende
E.M. FRANCISCO PRIMO DE MELO Bosque dos Ipês - Araxá/MG Avenida Imbiara, 940 Centro - Araxá/MG CEP. 38.183.244	9967-4311	Lilian Cristina Soares Ferreira Andrade
E.M. JOSÉ BENTO Rod.MG 428 Km 20--Boca da Mata Avenida Imbiara, 940 Centro - Araxá/MG CEP. 38.183.244	8855-5570	Alessandra Aparecida Ruiz Lopes
E.M. PADRE INÁCIO Fazenda Santa Terezinha Avenida Imbiara, 940 Centro - Araxá/MG CEP. 38.183.244	8841-1939	Maria José de Melo Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

ANEXO III

Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar



Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao PROCESSO DE LICITAÇÃO sob o N° 137/2015, na modalidade DISPENSA CHAMADA PUBLICA EDITAL N° 001/2015.				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal			7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco		10. N° da Agência	11. N° da Conta Corrente	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF	8. DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N°. da Agência	5. N°. da Conta Corrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF	
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
					Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
					Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
					Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
					Total agricultor	
Total do projeto						
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

ANEXO IV

Modelo De Apresentação Da Proposta

À

Prefeitura Municipal de Araxá - MG

Comissão Permanente de Licitação

Ref: Proposta de Preço.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

Edital/Chamada Pública Nº 001/2015

Prezados Senhores,

(Nome proponente) _____ - com sede (Rua, Pça, Av, etc), Nº _____, inscrita no (CPF OU CNPJ/MF) sob o Nº _____, neste ato representado por _____, abaixo assinado, propõe a Prefeitura Municipal de Araxá o fornecimento de **gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental e Médio, da Rede Pública Municipal no Município de Araxá MG**, como se segue PROJETO DE VENDA anexo:

Item	Unid.	Quant.	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	CX	120	30940	ABACATE COMUM EXTRA CX C/22 KG			
2	DZ	1.900	30941	ABACAXI PEROLA GRAUDO			
3	CX	250	47763	ABOBRINHA MENINA EXTRA CX C/ 22 KG			
4	DZ	50	39656	ACELGA MINEIRA			
5	DZ	100	39657	AGRIÃO PRIMEIRA DZ C/ 4KG			
6	DZ	150	18539	ALFACE CRESPA PRIMEIRA DZ C/ 5 KG			
7	DZ	150	39658	ALFACE LISA PRIMEIRA DZ 5kg			
8	CX	600	30943	BANANA PRATA CLIM EXTRA CX C/16KG			
9	CX	50	30957	BATATA DOCE ESPECIAL EXTRA CX C/ 24KG			
10	SC	150	1162	BATATA LISA MONALISA PRIMEIRA SC C/ 50KG			
11	SC	150	27049	CEBOLA AMARELA CATARINENSE SC C/ 20KG			
12	MÇ	300	13846	CEBOLINHA MC/M 0,07kg			
13	DZ	200	47760	CHICORIA CRESPA PRIMEIRA			
14	CX	200	30965	CHUCHU ESPECIAL CX C/ 22KG			
15	MÇ	200	47761	COUVE MEDIA MC/MO 0,3 KG			
16	CX	350	18960	LARANJA PERA EXTRA CX C/ 18KG			
17	CX	50	30948	LIMÃO SICILIANO CX C/20KG			
18	SC	20	47764	LIMÃO TAHITI EXTRA SC C/20 KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

19	CX	700	30950	MAÇA FUJI T.175- 198 CX C/18KG			
20	CX	450	25293	MAMÃO FORMOSA EXTRA CX C/ 18KG			
21	CX	350	47762	MARACUJA AZEDO EXTRA CX C/ 13KG			
22	Kg	16.000	25292	MELANCIA REDONDA GRAUDA			
23	SC	1.100	30953	MILHO VERDE MINEIRO SACO COM 25KG			
24	SC	50	18943	MORANGA HIBRIDA PRIMEIRA SC 20 KG			
25	DZ	300	47766	OVO DE GRANJA BRANCO EXTRA CX C/ 30 DZ			
26	CX	60	18946	PIMENTÃO VERDE EXTRA A CX C/ 11KG			
27	CX	1.200	31638	REPOLHO HÍBRIDO PRIMEIRO CX C/ 30KG			
28	MÇ	300	13845	SALSA MC/M 0,07KG			
29	CX	150	31475	TANGERINA PONKAN MÉDIA CX C/ 18KG			
30	CX	150	29927	TOMATE MAÇA EXTRA CX C/ 24KG			
31	CX	500	30973	TOMATE SANTA CRUZ EXTRA AA CX C/ 22 KG			
32	CX	1.050	18536	VAGEM RASTEIRA EXTRA CX COM 14KG			
Valor Global							

- a) Preço Total da proposta R\$_____ (por extenso).
- b) Prazo de entrega: será de forma parcelada, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Prazo de validade da proposta: (Mínimo 60 Dias)
- d) Local de entrega: Na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Rosália Isaura de Araújo, S/n, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, na qual se atestará o seu recebimento.

Atenciosamente,

Responsável ou representante legal

RG Nº _____

CPF/ CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

ANEXO V

Modelo de Contrato de Compra e Venda

CONTRATO N.º...../2015

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE ARAXÁ ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ: 18.140.756/0001-00, com sede à na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, Bairro Centro, CEP 38.183-186 na cidade de Araxá MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ARACELY DE PAULA**, brasileiro, agente político, portador da carteira de identidade nº M-2.626.000, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 004.554.826-91, residente e domiciliado na rua Padre Alaor, nº 120 Apto 701, Bairro Centro, Araxá MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º _____, na cidade de _____, inscrita no CPF/CNPJ sob n.º _____, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta no **PROCESSO DE LICITAÇÃO sob o Nº 137/2015**, na modalidade **DISPENSA CHAMADA PUBLICA EDITAL Nº 001/2015**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental e Médio, da Rede Pública Municipal no Município de Araxá MG, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com o **PROCESSO DE LICITAÇÃO sob o Nº 137/2015**, na modalidade **DISPENSA CHAMADA PUBLICA EDITAL Nº 001/2015**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado **CONTRATADOS**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar e a Resolução/CD/FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012.

CLÁUSULA QUARTA

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o **término da quantidade adquirida ou até 31 de Dezembro de 2015.**

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2015.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Classificação	Descrição	Ficha
02.10.00	12.306.0501.2.066.3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	458

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pelo **PROCESSO DE LICITAÇÃO sob o Nº 137/2015**, na modalidade **DISPENSA CHAMADA PUBLICA EDITAL Nº 001/2015**, pela Resolução CD/FNDE nº. 38 de 16 de julho de 2009 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou **até 31 de dezembro de 2015**.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Araxá/MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Araxá/MG, de de 2015

Aracely De Paula
PREFEITO MUNICIPAL
(Contratante)

Sr.....
(Contratada)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E
CONCORDÂNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**

À

Prefeitura Municipal de Araxá - MG

Comissão Permanente de Licitação

Ref: Declaração de Conhecimento e Concordância das Condições do Edital.

EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 001/2015

A Signatária,
inscrito (a) no CNPJ Nº....., por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de
Identidade Nº..... e do CPF Nº.....,
DECLARA ter conhecimento e estar de acordo com todos os termos do Edital de
Licitação acima caracterizado e todos os seus anexos, submetendo-se aos mesmos,
pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato correspondente ou retirará instrumento
equivalente, estando de acordo com todas as suas cláusulas e condições.

Declara também a sua inteira submissão a legislação brasileira.

É a expressão da verdade.

Araxá, ____ de _____ de 2015.

Nome e Assinatura da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

ANEXO VII

PROCESSO Nº 137/2015

DISPENSA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2015

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental e Médio, da Rede Pública Municipal no Município de Araxá MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO
ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93.**

A empresa.....,
inscrito (a) no CNPJ Nº....., por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de
Identidade Nº..... e do CPF Nº.....,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho
de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Nome do Município), ____ de _____ de 2015.

Assinatura: _____

NOME EMPRESA

CNPJ

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

ANEXO VIII

PROCESSO Nº 137/2015

DISPENSA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2015

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental e Médio, da Rede Pública Municipal no Município de Araxá MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR PÚBLICO
NO QUADRO SOCIETÁRIO**

A empresa....., inscrito (a) no CNPJ Nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade Nº..... e do CPF Nº....., **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII da Lei 12.708/2012.

Por ser verdade firmo presente.

_____/ ____ MG, ____ de _____ de 2015.

Sr. _____
CPF sob o Nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

ANEXO VI

PROCESSO Nº 137/2015

DISPENSA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2015

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental e Médio, da Rede Pública Municipal no Município de Araxá MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

A empresa.....,
inscrito (a) no CNPJ Nº....., por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de
Identidade Nº..... e do CPF Nº.....,
DECLARA sob as penas da lei, que atende a todas as condições de habilitação no
PROCESSO DE LICITAÇÃO sob o **Nº 137/2015**, na modalidade **DISPENSA
CHAMADA PUBLICA EDITAL Nº 001/2015** e se compromete a entregar os objetos
e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados, desconsiderando qualquer erro
que porventura houver cometido na elaboração da proposta, e que até a presente data,
inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

O Signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

(cidade), de de 2015.

Nome Empresa (assinatura)

CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMARH – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Rua Pres. Olegário Maciel, 306 - Centro - (34) 3691-7016

Cep: 38.183-900 - Araxá / Minas Gerais

arnildo.morais@araxa.mg.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 137/2015

DISPENSA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

RECIBO DO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA

Declaro que recebi o Edital/Chamada Pública nº **001/2015**, para os devidos fins e Especialmente para servir de peça nos autos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO sob o Nº 137/2015**, na modalidade **DISPENSA CHAMADA PUBLICA EDITAL Nº 001/2015**, vem a realizar-se no dia **15 de Setembro de 2015**, com recebimento dos envelopes **“Habilitação”** e **“proposta”** até às **09horas**, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental e Médio, da Rede Pública Municipal no Município de Araxá MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital.

PROPONENTE:		
ENDEREÇO:		Nº:
CPF/ CNPJ:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:

Assinatura Responsável: _____

CPF: _____

Araxá MG, de de 2015.